



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 92, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 64, de 2018, que Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o nome do Senhor GABRIEL FARIA OLIVEIRA, Defensor Público Federal, no Estado de Santa Catarina para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

05 de Setembro de 2018



PARECER N° , DE 2018

SF/18935.80048-63

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 64, de 2018 (nº 354, de 2018, na origem), do Presidente da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o nome do Senhor GABRIEL FARIA OLIVEIRA, Defensor Público Federal, no Estado de Santa Catarina para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz.*

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

Por intermédio da Mensagem (MSF) nº 64, de 2018 (Mensagem nº 354, de 25 de junho de 2018, na origem), e nos termos , nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor GABRIEL FARIA OLIVEIRA, Defensor Público Federal, no Estado de Santa Catarina para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Carlos Eduardo Barbosa Paz.

De conformidade como o citado art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 1994, a Lei Orgânica da Defensoria Pública da União, o órgão *tem por chefe o Defensor Público-Geral Federal, nomeado pelo Presidente da República, dentre membros estáveis da Carreira e maiores de 35 (trinta e cinco) anos, escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de seus membros, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, precedida de nova aprovação do Senado Federal.*



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

O art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), de sua parte confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no seu art. 383.

Conforme o *curriculum vitae* que acompanha a mensagem, o indicado, nascido na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, em 26 de setembro de 1979, graduou-se em Direito na Universidade Federal desse Estado em 2003, tendo sido agraciado com diversos certificados de desempenho acadêmico durante o seu curso.

Ainda no tocante à sua formação acadêmica, é Especialista em Direito Público pela Universidade do Vale do Itajaí, tendo obtido o título, em novembro de 2004, com honra ao mérito.

Além disso, o Doutor Gabriel Faria Oliveira frequentou diversos cursos nas diversas áreas de Direito.

É autor de diversos artigos jurídicos publicados em revistas especializados e na imprensa.

O indicado iniciou a sua vida profissional como servidor do Tribunal de Justiça de seu Estado natal, cargo que exerceu de 2001 a 2005, ano em que ingressou, por concurso público, na Advocacia-Geral da União, tendo sido Advogado da União junto à Secretaria Geral do Contencioso, no Gabinete do Advogado-Geral da União até o ano de 2006.

No ano de 2006, passou a ocupar, igualmente por concurso público, o cargo de Defensor Público Federal.

Na Defensoria Pública da União, foi Chefe das Unidades de Curitiba, de Umuarama e de Florianópolis e Subchefe da Unidade do Mato Grosso.

Ademais, participou de diversos conselhos e grupos de trabalho do órgão e presidiu a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais, no biênio de 2011 a 2013.

O ilustre Defensor Público apresenta, também, uma significativa carreira docente, tendo sido professor no Centro de Estudos

SF/18935.80048-63



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Superiores do Planalto (IESPLAN) e na Escola Brasileira de Ensino Jurídico na Internet (EBEJI), além de ter proferido dezenas de palestras em eventos especializados.

Registre-se, finalmente que a mensagem veio instruída pelos documentos e declarações previstas no art. 383 do RISF e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Doutor GABRIEL FARIA OLIVEIRA.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18935.80048-63



Relatório de Registro de Presença
CCJ, 05/09/2018 às 10h - 27ª, Ordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria		
TITULARES	SUPLENTES	
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. ROBERTO ROCHA	
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA	PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA	
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ	
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
LASIER MARTINS	1. REDITARIO CASSOL	
GIVAGO TENÓRIO	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ARMANDO MONTEIRO	1. RODRIGUES PALMA	
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES	



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

DALIRIO BEBER
AIRTON SANDOVAL
PAULO ROCHA



Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para o cargo de Defensor Público-Geral Federal
MSF 64/2018 - GABRIEL OLIVEIRA

Início da votação: 05/09/2018 10:48:13

Fim da votação: 05/09/2018 11:13:25

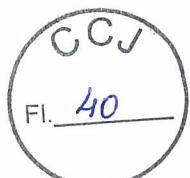
TITULARES		SUPLENTES	
Maioria		Maioria	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
EDUARDO BRAGA	votou	3. ROBERTO ROCHA	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP		5. WALDEMAR MOKA	votou
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	votou
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA		1. HUMBERTO COSTA	votou
JOSÉ PIMENTEL		2. LINDBERGH FARIA	
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	votou
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	votou
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	votou
FLEXA RIBEIRO		3. EDUARDO AMORIM	
WILDER MORAIS	votou	4. RONALDO CAIADO	votou
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. REDITARIO CASSOL	
GIVAGO TENÓRIO	votou	2. ANA AMÉLIA	voto não computado
CIRO NOGUEIRA	votou	3. OMAR AZIZ	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. RODRIGUES PALMA	
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	

Votação:

TOTAL 20 SIM 20 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 05/09/2018**


Senador Edison Lobão
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 64/2018)

NA 27^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR GABRIEL FARIA OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "F" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 20(VINTE) VOTOS FAVORÁVEIS.

05 de Setembro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania